



DECRETO Nº 014/2022

DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, O EXPEDIENTE DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com previsão no artigo 60, IX, e na Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO**, o dia 28 de Outubro, de acordo com o artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, data consagrada ao Servidor Público do Brasil;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 34.979 do Governo Estadual do Ceará, que antecipa a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 24 de Outubro de 2022, Segunda-Feira; e a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data referente ao Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO**, o Gestor Municipal remete as comemorações do Dia do Servidor Público estabelecido no Decreto nº 34.979, para o Dia 01 de Novembro de 2022, Terça-Feira.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 01 de Novembro de 2022, Terça-Feira, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO**, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como, limpeza e vigilância sanitária, bem como os que funcionem em regime de plantões, como hospitais.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PENAFORTE/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022

**RAFAEL FERREIRA ANGELO**  
Prefeito Municipal